



Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó

DECRETO LEGISLATIVO nº. 072/2011
DE 10 de outubro de 2011.

QUE APROVA AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO E TENDO EM VISTA O PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 0038/2011.


DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, compreendendo os Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro, bem como, o Balanço Geral Anual, todos relativos ao exercício orçamentário e financeiro de 2009.

Parágrafo único - Sugere-se ao Executivo Municipal, que atente para as restrições remanescentes do processo.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó - (SC), 10 de outubro de 2011.


NELSON JOSÉ ZANELA
PRESIDENTE


LEONI DA CUNHA
1º. SECRETÁRIO

Rua Porto União, 920 - Centro - CEP: 89883-000 - Águas de Chapecó - SC
Fone: (49) 3339-0991 - Fax: (49) 3339-0217 - E-mail: camaraaguas@cpnet.com.br